



PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

CNPJ: 37.465.309/0001-67

AV. 20 DE DEZEMBRO, Nº 22 - CENTRO
Fone: (0xx65) 555-1225 - Fax: (0xx65) 555-1224
CEP: 78.330-000 - COTRIGUAÇU - MT

LEI Nº 249/2001

SÚMULA: DISPÕE DE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a insuficiência de saldo de Dotação Orçamentária do Orçamento Programa vigente, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir por Decreto um Crédito Especial no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), destinados a fazer face com as despesas das seguintes dotações:

Ficha

	04 - Secretaria Municipal de Finanças	
	04 - Divisão de Contabilidade	
	3131.00 - Remuneração de Serviços Pessoais	
112	3131.01- 03.08.032.2.088 - Coord. Dos Serviços Pessoais	R\$ 10.000,00
	06 - Secretaria Mun. De Educação e Cultura	
	06.02 - Ensino de 0 a 6 Anos / Especial	
	4192.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
172	4192.01 - 08.41.190.1.042 - Despesas de Exerc. Ant. não Emp.	R\$ 10.000,00
	07 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento	
	07.01 - Divisão de Saúde	
	3113.00 - Obrigações Patronais	
235	3113.01 - 13.75.428.2.179 - Contribuição Percentual Devida	R\$ 20.000,00
	Total.....	R\$ 40.000,00

Art. 2º - Para cobertura do presente Crédito, anular-se-á parcialmente a seguinte Dotação Orçamentária do Orçamento Programa Vigente.


Ficha

	06 - Sec. Mun. de Educação	
	06.01 - Divisão de Educação - Ensino Fundamental	
	4220.00 - Aquisição de Outros Bens de Capital Já em Utilização	
140	4220.01 - 08.42.188.1.038 - Aquis. de bens de Imóveis Já Em utilização	R\$ 40.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cotriguaçu, em 14 de Setembro de 2001.


GILBERTO SIEBERT
Prefeito Municipal